

Processo SUPRI 210/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 11/2025 – **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – VALE DO SOL (NOVO PAC), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.** A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, foram **DEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A., INCREBASE CONSTRUTORA LTDA., PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA., CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES LTDA., ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., SPALLA ENGENHARIA LTDA., SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., WL SERVIÇOS LTDA., CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Foram **INDEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: ARCON CONSTRUTORA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.2.4. do edital; CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.3.1., 6.4.1.1., 6.4.1.2. "a", 6.4.1.4., 6.4.2.2. "b" e 6.4.2.4. do edital; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. pelo não atendimento do subitem 6.4.1.4. do edital; PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a" 6.4.1.4. e 6.4.2.4. do edital; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a" e 6.4.1.4. do edital; CONSTRUTORA BRASFORT LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1. do edital; LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a" do edital; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a", 6.4.1.4, 6.4.2.1. e 6.4.2.4. do edital; RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.1., 6.4.1.2. "a", 6.4.2.2. "a", "b" e "d" e 6.4.2.4. do edital; LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a" e 6.4.1.4. do edital; AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.2.2. "b" do edital; G PINHEIRO CONSTRUÇÃO, REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a", 6.4.1.4. e 6.4.2.2. "b" do edital; TALUDE CONSTRUÇÕES S/A pelo não cadastramento de todos os documentos previstos; CONSTRUTORA ROY LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.3.1., e 6.4.2.4. do edital; LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a" do edital; THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. "a" do edital; DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.4. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 02/09/2025 – Departamento de Compras e Licitações.